



Ministério da  
Fazenda



**NOTA CETAD/COEST nº 023, de 06 de março de 2024.**

**Interessado:** Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Assunto:** Requerimento de Informações nº 12/2024 - PERSE – Dados efetivos 2022 e 2023

Processo SEI: 19995.001081/2024-13

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo responder ao Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados nº 12, de 2024, direcionado ao Ministro da Fazenda e encaminhado à Secretaria da Receita Federal por meio de Despacho (40010441) da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos.

## ANÁLISE

2. O Requerimento de Informações supracitado solicita ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

*“Qual a efetiva renúncia de receita tributária, no exercício de 2022 e 2023, decorrente da aplicação do benefício fiscal previsto no art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), detalhada por códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE?”*

*Qual a efetiva renúncia de receita tributária no exercício de 2023 após a entrada em vigor da Lei 14.592 de 30 de maio de 2023, detalhada por códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE?”*

**METODOLOGIA**

3. Os tributos relacionados ao (Perse) são: IRPJ, CSLL, PIS e Cofins. Com relação a **renúncia fiscal de IRPJ/CSLL**, as informações foram obtidas na Escrituração Contábil Fiscal (ECF) do ano calendário de 2022. Foram identificados os registros e códigos específicos em que os contribuintes informaram o valor do IRPJ/CSLL que deixou de ser pago em decorrência da aplicação do Perse.

4. A ECF referente ao ano calendário de 2023 tem prazo de entrega até o último dia do mês de julho de 2024. Por essa razão, os dados efetivos não estão disponíveis. Diante disso, a renúncia de IRPJ/CSLL referente ao ano de 2023 foi projetada a partir dos valores do ano de 2022, com base no crescimento da renúncia fiscal de PIS/COFINS observado entre 2023 e 2022, estimada com base nos dados efetivos de receita desonerada do Perse.

5. Já a estimativa de **renúncia fiscal de PIS/COFINS** partiu das informações constantes da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD-Contribuições) do ano calendário de 2022 e de 2023. Foram identificados os registros e o código específico em que os contribuintes informam a receita sujeita à alíquota zero em decorrência da aplicação do Perse.

6. A partir dos valores de receita desonerada aplicou-se uma metodologia de cálculo para se estimar a renúncia fiscal de PIS/COFINS decorrente do Perse. A receita desonerada foi discriminada entre os 3 regimes de incidência tributária possíveis (não-cumulativo, cumulativo e misto). A metodologia de cálculo consistiu na aplicação das alíquotas sobre a receita desonerada, conforme o regime de incidência. Abaixo, segue tabela I resumindo a aplicação das alíquotas conforme explicado:

**TABELA I**  
**METODOLOGIA DEFINIÇÃO ALÍQUOTAS PIS/COFINS**

<b>REGIME INCIDÊNCIA PIS/COFINS</b>	<b>REGIME TRIBUTAÇÃO LUCRO</b>	<b>CNAE RECEITAS CUMULATIVAS</b>	<b>Alíquotas</b>
1 - Não-Cumulativo	-	-	9,25%
2 - Cumulativo	-	-	3,65%
3 - Misto	Presumido / Arbitrado	-	3,65%
	Real	Sim	3,65%
		Não	9,25%

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

7. De acordo com a metodologia aplicada, foram feitas as seguintes estimativas de impacto fiscal efetivo no ano calendário de 2022 e no ano calendário de 2023 detalhado por CNAE, constante da Tabela II anexa à esta Nota Técnica.

8. Cabe esclarecer que as CNAEs informadas na Tabela II se referem à CNAE principal do contribuinte beneficiado pelo Perse, conforme consta em seus dados cadastrais. É forçoso reconhecer que alguns contribuintes podem atuar em mais de uma atividade econômica ou setor, e que por isso, podem auferir parcela de suas receitas desonerada pelo Perse, mesmo que sua atividade principal (atrelada a CNAE principal do cadastro) não esteja alcançada pelo benefício fiscal. Por essa razão, podemos observar na Tabela II, renúncia fiscal associada a CNAEs que não se encontram listadas no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021.

9. Por fim, a renúncia estimada em 2023 refere-se a todo o ano calendário. O IRPJ e o CSLL foram estimados conforme explicado na metodologia, e o PIS/COFINS foi estimado com base na efetiva base da receita desonerada. Não há meios operacionais para separar o impacto após a entrada em vigor da Lei 14.592, de 30 de maio de 2023.

São estas as informações pertinentes que se submetem a apreciação superior.

*Assinatura digital*

RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO  
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

*Assinatura digital*

ROBERTO NAME RIBEIRO  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

*Assinatura digital*

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad

## Anexos - TABELA II

## Renúncia Efetiva PERSE 2022 por CNAE principal

PERSE  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA  
ANO 2022 - DADOS EFETIVOS

COD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	QUANT. EMPRESAS	RENÚNCIA (R\$ MILHÕES)	%	% ACUM.
5510-8/01	Hotéis	1.675	1.973,28	18,21%	18,21%
5620-1/01	Fornecimento alimentos preparados preponder. para empresas	260	584,62	5,40%	23,61%
5611-2/01	Restaurantes e similares	1.570	559,17	5,16%	28,77%
8230-0/01	Serviços organização feiras, congressos, exposições e festas	802	552,92	5,10%	33,87%
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	314	546,52	5,04%	38,92%
7911-2/00	Agências de viagens	316	466,94	4,31%	43,23%
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	86	372,19	3,44%	46,66%
4689-3/99	Comércio atac. especializado outros produtos intermediários	23	246,42	2,27%	48,94%
7312-2/00	Agenciamento espaços public., exceto em veículos de comunic.	123	245,66	2,27%	51,20%
8111-7/00	Serviços combinados apoio a edifícios, exceto condomínios	197	234,03	2,16%	53,36%
9001-9/99	Artes cênicas, espetác. e ativ. compl. não espec. anteriorm.	179	230,45	2,13%	55,49%
7490-1/04	Atividades intermed., agenciamento serviços, exceto imobil.	99	225,35	2,08%	57,57%
9001-9/02	Produção musical	286	222,84	2,06%	59,63%
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	80	222,83	2,06%	61,68%
8299-7/99	Outras ativ. serv. prestados princip. empresas não especific.	42	206,92	1,91%	63,59%
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	3	194,54	1,80%	65,39%
7311-4/00	Agências de publicidade	130	137,64	1,27%	66,66%
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	66	115,56	1,07%	67,73%
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	42	111,90	1,03%	68,76%
4929-9/02	Transporte rodov. passageiros, fretam., intermunicipal, etc.	502	105,38	0,97%	69,73%
7739-0/99	Aluguel outras máq., equip. comerc. e indust., sem operador	103	99,37	0,92%	70,65%
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	38	96,46	0,89%	71,54%
4693-1/00	Comércio atacadista mercadorias em geral, sem predominância	9	92,25	0,85%	72,39%
7990-2/00	Serviços reservas e outros serv. turismo não especificados	37	84,28	0,78%	73,17%
7912-1/00	Operadores turísticos	33	81,31	0,75%	73,92%
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	99	76,35	0,70%	74,62%
5510-8/02	Apart-hotéis	71	74,53	0,69%	75,31%
4930-2/02	Transp. rodov. carga, exceto prod. perig. , intermun., etc.	41	73,69	0,68%	75,99%
7739-0/03	Aluguel de palcos e estrut. uso temporário, exceto andaimes	112	71,76	0,66%	76,65%
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	99	69,86	0,64%	77,30%
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	38	69,84	0,64%	77,94%
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, interestadual	55	67,46	0,62%	78,57%
Demais		3.728	2.322,25	21,43%	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>11.258</b>	<b>10.834,56</b>	<b>100,00%</b>	

## Renúncia Estimada PERSE 2023 por CNAE principal

PERSE  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA  
ANO 2023 - PROJEÇÕES

COD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	QUANT. EMPRESAS	RENÚNCIA (R\$ MILHÕES)	%	% ACUM.
5510-8/01	Hotéis	2.335	2.788,14	21,15%	21,15%
5611-2/01	Restaurantes e similares	2.396	938,75	7,12%	28,27%
8230-0/01	Serviços organização feiras, congressos, exposições e festas	1.445	789,43	5,99%	34,26%
7911-2/00	Agências de viagens	572	698,45	5,30%	39,55%
5620-1/01	Fornecimento alimentos preparados preponder. para empresas	263	520,02	3,94%	43,50%
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	5	461,15	3,50%	47,00%
9001-9/99	Artes cênicas, espetác. e ativ. compl. não espec. anteriorm.	281	417,14	3,16%	50,16%
9001-9/02	Produção musical	529	316,79	2,40%	52,56%
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	230	309,42	2,35%	54,91%
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	97	300,81	2,28%	57,19%
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	4	271,33	2,06%	59,25%
7311-4/00	Agências de publicidade	164	245,35	1,86%	61,11%
7312-2/00	Agenciamento espaços public., exceto em veículos de comunic.	113	220,62	1,67%	62,78%
7990-2/00	Serviços reservas e outros serv. turismo não especificados	51	205,99	1,56%	64,35%
8111-7/00	Serviços combinados apoio a edifícios, exceto condomínios	132	172,52	1,31%	65,66%
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	77	166,70	1,26%	66,92%
4929-9/02	Transporte rodov. passageiros, fretam., intermunicipal, etc.	744	163,80	1,24%	68,16%
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	73	153,07	1,16%	69,32%
8299-7/99	Outras ativ. serv. prestados princip. empresas não especif.	50	146,40	1,11%	70,43%
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	45	129,25	0,98%	71,41%
7912-1/00	Operadores turísticos	51	123,86	0,94%	72,35%
7739-0/03	Aluguel de palcos e estrut. uso temporário, exceto andaimes	223	118,11	0,90%	73,25%
7739-0/99	Aluguel outras máq., equip. comerc. e indust., sem operador	128	112,95	0,86%	74,11%
5510-8/02	Apart-hotéis	87	110,67	0,84%	74,95%
4689-3/99	Comércio atac. especializado outros produtos intermediários	21	105,27	0,80%	75,74%
4693-1/00	Comércio atacadista mercadorias em geral, sem predominância	7	97,70	0,74%	76,49%
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	36	93,20	0,71%	77,19%
5611-2/03	Lançonetes, casas de chá, de sucos e similares	323	92,63	0,70%	77,89%
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, interestadual	60	89,66	0,68%	78,57%
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	145	85,14	0,65%	79,22%
7490-1/04	Atividades intermed., agenciamento serviços, exceto imobil.	105	84,00	0,64%	79,86%
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas	50	81,97	0,62%	80,48%
Demais		4.731	2.573,57	19,52%	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>15.573</b>	<b>13.183,84</b>	<b>100,00%</b>	



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 06/03/2024 17:31:17 por Roberto Name Ribeiro.

Documento assinado digitalmente em 06/03/2024 17:31:17 por ROBERTO NAME RIBEIRO, Documento assinado digitalmente em 06/03/2024 17:20:57 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 06/03/2024 17:04:06 por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por ROBERTO NAME RIBEIRO em 06/03/2024.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP06.0324.17310.5DHK**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**1A98CC901EAA810238F3E5472E0D87F2441C3FC73248425136F8FD46D99EB48B**